



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Ampliação da Atividade de Extração Areia, Argila Saibro, Granito e Gnaisse”, de responsabilidade de Pecuária Serra Mar Ltda., realizada em 08 de novembro de 2017, no município de Caraguatatuba/SP.

Realizou-se no dia 08 de novembro de 2017, às 17 horas, no Teatro Espaço Cultural Mario Covas, à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro de Caraguatatuba, Caraguatatuba/SP, a audiência pública sobre o empreendimento “Ampliação da Atividade de Extração Areia, Argila Saibro, Granito e Gnaisse”, de responsabilidade de Pecuária Serra Mar Ltda. (processo 12/2014). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Substituta do CONSEMA, **Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Mauricio Brusadin, saudava e dava boas-vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcel Luís Giorgete, Secretário de Meio Ambiente de Caraguatatuba; do Poder Legislativo – na pessoa do Excelentíssimo Vereador Vandinho, da Assembléia Legislativa do Município de Caraguatatuba; de órgãos públicos – na pessoa do Excelentíssimos Senhores Pedro Ponte, Gerente da SABESP de Caraguatatuba; Antonio Rivas, Gerente da CETESB de São Sebastião; – das entidades da sociedade civil – na pessoa do senhor Miguel Nema Neto, Gestor do Parque Estadual da Serra do Mar de Caraguatatuba, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, dos COMDEMAS, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que compareceram a essa audiência pública sobre o empreendimento “Ampliação da Atividade de Extração Areia, Argila Saibro, Granito e Gnaisse” (processo 12/2014). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra àqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, facultou-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazer uso da palavra. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse fazê-lo e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ela, Secretária-Executiva Substituta, por um representante da CETESB, no caso o geógrafo **Fábio Deodato**, gerente do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Mineração – IEEM, e composta ainda por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência. **Marcelo Ribeiro**, vice-Presidente da Serveng Pecuária, Serramar Ltda. apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que a socióloga **Ana Maria Iverson**, Diretora da J.G.P Consultoria e Participações Ltda, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Informou que a área de lavra e descreveu o modo como se dará a extração e a infraestrutura disponível para tal. Discorreu sobre os levantamentos arqueológicos realizados na Fazenda dos Ingleses que é um sítio arqueológico registrado no IPHAN. Apresentou a conclusão do EIA sobre os impactos em geral, sendo os mesmos qualificados como localizados e de baixa intensidade, passíveis de serem mitigados. Dissertou sobre o licenciamento a ser procedido junto ao DNPM e à CETESB. Passou-se a etapa na qual se manifestam os representantes das organizações da sociedade civil. **Paulo André Cunha Ribeiro**, da Associação Projeto Eoadventur Pró Desenvolvimento Sustentável – APROEDS disse que a análise do EIA/RIMA feita pelo Comitê de Bacias Hidrográficas, da qual a Associação é membro, foi enviada para o CONSEMA. Levantou alguns pontos relevantes que causam preocupação que são justamente as mitigações em relação aos impactos ambientais que incidirão nos cursos de água, tendo em vista a presença de uma área de manancial significativa para o litoral norte da qual fazem parte o Rio Camboriú, Paudalho e Canavetal. Dentre os principais impactos ambientais citou o carregamento de sedimentos para os cursos de água e para a mitigação dos mesmos a expectativa é que as compensações da vegetação sejam realizadas com cuidado e efetividade de forma a recuperar as áreas de APP que hoje ainda se encontram descobertas de vegetação. Por esse motivo solicitou maiores esclarecimentos sobre o que vai ser implantado, de fato. **Carlos Augusto Magalhães**, engenheiro civil e consultor da empresa PROMAP disse que essa empresa é contratada pela SABESP para desenvolver o projeto de ampliação do sistema produtor aqui em Caraguatatuba. A partir do levantamento da população flutuante sazonal, verificou-se a necessidade de ampliar a capacidade do sistema hoje, para 500L/s, aproximadamente, por meio do estudo de alternativas para quatro pontos de captação. Verificou-se que o único ponto de captação que se mostrou viável para retirar 500L/s é o Rio Juquiriquere, na altura do Balneário Recanto do Sol. Ao observar a apresentação feita pela consultoria verificou a existência da atividade de extração de areia, saibro e brita. Por esse motivo, questionou quais seriam os impactos do carreamento de sedimentos e as respectivas medidas de prevenção que poderiam ser tomadas. Passou-se a etapa na qual se manifestam os cidadãos que falam em seu próprio nome. **Bruno Rios**, biólogo e residente de Caraguatatuba apresentou os seguintes questionamentos: - solicitou melhor detalhamento sobre o real ganho socioambiental e econômico que o empreendimento vai trazer para a população do litoral norte, principalmente para Caraguatatuba; - questionou quais seriam os impactos ambientais nas zonas de conservação que estão no entorno, quais sejam o Parque Natural Municipal do Juquiriquere e o Parque Estadual Serra do Mar. Questionou a razão pela qual não houve melhor detalhamento sobre a avaliação de impacto e respectiva proposta de compensação ambiental para os manguezais do estuário do Rio Juquiriquere pertencente a APA Marinha do Litoral Norte?; Solicitou maiores detalhes sobre a análise de impactos cumulativos e sinérgicos do empreendimento em relação aos demais empreendimentos do litoral norte, em especial aos mega empreendimentos da área portuária de transporte e petróleo e gás. Afirmou que a área de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

21

influência direta do empreendimento, assim como foi apresentado pela consultoria, abarca vários trechos no entorno em um raio de cerca de três quilômetros, englobando inclusive a zona primitiva e zona intangível do Parque Estadual Serra do Mar. Por conta disso, solicitou informações mais detalhadas sobre os impactos sobre o parque e às zonas primitivas, por conta da atividade de detonação e questionou quais serão as medidas a serem adotadas quanto a essa questão; - Afirmou não ter encontrado qualquer estudo em relação às alternativas locais. Constatou apenas, ao longo da apresentação o estudo do IPT indicando a existência de uma boa jazida para fazer a exploração mais propícia dentro do parque, em comparação com outros trechos da planície costeira e encosta. Como ficaria essa questão em relação aos municípios vizinhos do litoral norte e da região serrana ou mais ao interior?; Solicitou explicações mais detalhadas sobre o impacto positivo das cavas para atenuação dos efeitos de inundação na porção a jusante do Rio Juquiriquere, onde se localiza a área urbana, ao sul de Caraguatatuba, conforme consta do estudo apresentado; - Perguntou qual seria o impacto positivo que uma cava aberta, em um local onde boa parte ou quase 100% compreende planície costeira, formada por unidades geomorfológicas em que naturalmente o lençol freático é bastante raso; - Onde estaria localizada a reserva legal da Fazenda Serramar ou as medidas de restauração caso não existam. Por fim, dissertou sobre a importância da preservação das APPs e áreas de vegetação para a prevenção da erosão laminar do solo e, conseqüentemente, para proteção dos recursos hídricos. Passou-se a etapa das réplicas. **Ana Maria Iverson**, socióloga e diretora da empresa JGP disse que contaria com a colaboração do geólogo Abel para responder aos questionamentos, a partir disso, ofertou os seguintes esclarecimentos: - o estudo detalhado sobre a revegetação e recuperação será objeto de um processo, ou seja, de um PRAD para cada área, individualmente. Esse PRAD será inserido nesse contexto estratégico para que todos os projetos, inclusive o de revegetação, sejam feitos de maneira a melhorar a qualidade ambiental da área da ADA, da área da AID e do entorno. As manifestações incluídas no parecer do Comitê de Bacias serão amarradas ao compromisso no próprio licenciamento, inclusive o detalhamento das áreas de revegetação. Tal detalhamento deverá ser realizado de maneira ordenada no sentido de melhorar a qualidade de proteção da rede hídrica, na área diretamente afetada e fará parte do licenciamento ambiental normal. No entanto, o alerta que o Comitê está fazendo sobre esse aspecto, permite que seja garantido um melhor planejamento para toda a bacia, o que resulta no melhor resultado possível; - Afirmou que já estão sendo realizadas na Fazenda atividades de replantio. Com respeito às APPs, o que se tem na área é uma drenagem difusa de planície, com alguns cursos de água mais caracterizados os quais estão sendo revegetados. Afirmou também existirem atividades para manter a vegetação e concentrar os plantios futuros para restituir essas áreas de APP. Explicou que na planície a rede de drenagem é muito grande e difusa e recebe as contribuições que vem da serra. Então é uma área de contribuição para o Rio Juquiriquere para onde, nos eventos chuvosos de final de ano, aportam um volume de água muito grande de pequenos cursos e pequenas redes, que acabam por encharcar e elevar muito o lençol. A contribuição das águas da chuva e das águas da região serrana com intensidade eleva a vazão, e acarretam enchente do Juquiriquere. A Prefeitura de Caraguatatuba possui projetos para realizar intervenções no sentido de reconstruir os taludes e usar rochas para promover maior proteção ao rio Juquiriquere, justamente na tentativa de evitar o processo de carreamento e desbarrancamento quando ocorrem essas ondas de seca. Ressaltou a possibilidade de utilizar soluções hidráulicas que são reconhecidas. Tais soluções não são objeto desse EIA mas sim dos trabalhos futuros de recuperação de alguns portos de areia, que poderão ser utilizados como um piscinão. Essa alternativa para recuperação de parte das cavas que serão criadas, poderão beneficiar uma área maior, mas terá que ser obrigatoriamente detalhada como parte de um licenciamento ambiental próprio, e, por essa razão não há como apresentar tal solução no presente EIA, pois não faz parte do presente licenciamento. Tal solução está sendo colocada no presente momento, apenas como uma oportunidade cuja viabilidade deverá ser demonstrada; - Quanto a recuperação das APPs, informou que está previsto no EIA que será incrementada em toda a área à montante, como já vem sendo feita, mas já faz parte das condicionantes constantes na licença ambiental e dos documentos da licença; - Quanto ao ponto de captação de água,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

informou que os estudos apontam que deverá estar localizado fora dos limites da propriedade, bem à jusante da mesma e distante no Rio Juquiriquere. Completou que todos os programas previstos para mineração exigem o controle ambiental das áreas lindeiras de maneira a conter qualquer tipo de assoreamento ou carreamento de material ao longo do curso da água. Todas as normas de mineração e todas as orientações da CETESB estão formalizadas em um documento e serão obrigatoriamente cumpridas ao longo do licenciamento e incluem medidas para contenção de carreamento do solo, e de todo o material decorrente do aproveitamento ou do desmonte do morro, de área previamente delimitada a ser totalmente recuperada. Destacou que não existe, atualmente, a possibilidade de ocorrer carreamento contínuo de areia que possa atingir uma distância enorme, a jusante do rio Juquiriquere, fora da propriedade. Destacou que as medidas para controlar do material carreado envolvem a criação de barreiras, o uso de bidim e lagoas de sedimentação. Além de dezenas de outras medidas que já são amplamente utilizadas pelo setor da mineração. Destacou que também será implantado um sistema de monitoramento da qualidade das águas e do nível de assoreamento a ser submetido à fiscalização, seja da CETESB, da SABESP e das autoridades municipais, ou de partes interessadas que se sintam prejudicadas; - quanto aos benéficos socioeconômicos do empreendimento discorreu sobre a necessidade e importância de haver, no mercado, um estoque de agregados de construção confiável, regulares e de fonte supervisionada pelas autoridades municipais e estaduais. As atividades irregulares de exploração sem controle ambiental geram reflexos socioambientais muito piores. Também pontuou que a necessidade de trazer matéria prima de locais longínquos sobrecarrega o sistema viário e promove disputa espaço com a população residente e com a população flutuante. Discorreu sobre o importante papel desempenhado pela construção civil na sociedade na viabilização de habitações e serviços para a população, fortalecendo o pilar da economia do litoral norte, que é o turismo. Todos tem o direito de ter um negócio sustentável que dê resultados econômicos, independentemente, de ser um empreendedor privado. Afirmou que o EIA apresenta todos os benefícios que a atividade trará para a região, ao disponibilizar agregados ambientalmente sustentáveis com menor impacto do buscar áreas alternativas. Lembrou a carência de áreas possíveis de extrair tais recursos no litoral, principalmente, em função da própria geografia e do tipo de ocupação; - esclareceu que as verbas serão destinadas para compensação em unidades de conservação, em atendimento ao SNUC serão decididas pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA e não pelo empreendedor ou pela consultoria. O que o empreendedor é obrigado a fazer, esclareceu, é fornecer um estudo com informações sobre as unidades de conservação dentro da área de influência do empreendimento, para poder, a partir daí, orientar as decisões da Câmara de Compensação que possui membros da sociedade civil, ONGs, dentre outros. A área acabou não sendo indicada no EIA por estar fora do nosso estudo, e não foi identificado o impacto devido ao carreamento de material oriundo da planície da fazenda e que atravessasse toda a área urbanizada do Juquiriquere e chegue a atingir a APA. Portanto, não foi possível identificar a ocorrência de tal impacto, no entanto, isso não inviabiliza que tal sugestão seja acatada e levada à Câmara de Compensação. Tal sugestão levantada nessa audiência será considerada no momento em que a equipe da CETESB proceder a análise do licenciamento ambiental, momento em que poderá incorporar ou não tais sugestões. Independente disso, o próprio gestor da APA pode manifestar o interesse sobre isso. A análise dos impactos cumulativos e sinérgicos deve ser realizada quando da elaboração do EIA. Ao se proceder a avaliação do empreendimento foram considerados os outros empreendimentos localizados na área de influência. Portanto, tudo foi contemplado, no entanto, divergência eventuais podem ocorrer na interpretação desses dados. Esclareceu que existem duas áreas da fazenda que estão fornecendo agregados para as outras obras do contorno sul e isso está descrito e declarado no EIA; - quanto a questão da zona intangível, esclareceu que não ocorrerão impactos sobre as áreas localizadas no interior do parque, ao contrário do que se supõe, o desmonte previsto nesses morrotes serão realizadas de forma controlada e sem explosões que possam causar perturbação no interior de zonas intangíveis no parque. Não se trata de uma atividade inédita, pois pedreiras inseridas em áreas urbanas; - quanto as alternativas tecnológicas explicou que o empreendedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

poderá explorar esse potencial de maneiras distintas e com maior ou menor impacto. As possibilidades encontram-se descritas no EIA; - quanto a inexistência de alternativa locacional esclareceu que o empreendedor privado possui direitos minerários em uma propriedade da qual é o dono superficiário. Portanto, nesse ponto de vista, o estudo de alternativas busca a compatibilidade entre o que o empreendedor pretende e os estudos de planejamento regional do litoral norte, que no caso em questão, diz respeito ao macrozoneamento vinculado ao plano diretor de Caraguatatuba e ao estudo do IPT, órgão de economia mista isento. Esse estudo do IPT foi demandado pela CETESB com o objetivo de disciplinar as atividades minerárias em todo litoral de São Paulo, que é um grande desafio do ponto de vista de planejamento ambiental. A pretensão do empreendedor privado deve, obrigatoriamente, se enquadrar nos planos e estratégias governamentais da área do planejamento ambiental do Governo do Estado de São Paulo. Tal raciocínio encontra-se apresentado no EIA. Passou a palavra para que o geólogo Abel, da Serveng Civilisan prestasse esclarecimentos sobre a questão das enchentes e do assoreamento. O geólogo Abel, da Serveng Civilisan prestou os seguintes esclarecimentos: - sobre o assoreamento esclareceu que além da planície aluvial, possuir baixíssimo declive, é constituída de camadas de argila em sub-superfície, que impedem a decida natural da água. Informou também que a implantação de medidas para reduzir o potencial de assoreamento são rotineiras em toda atividade minerária. Ofertou detalhamento sobre formas de controlar o fluxo fluvial de, para o que, poderão ser empregadas técnicas, tais como, a escada hidráulica e bacias de contenção. Além de tais técnicas serem constantemente utilizadas na mineração, afirmou que a Serveng possui vasta expertise sobre as mesmas, tendo em vista que já as aplica em quatro pedreiras que são fiscalizadas pela CETESB, órgão que verifica e fiscaliza, constantemente, o cumprimento das condicionantes da licença ambiental de operação. Explicou que a questão do assoreamento está mais ligada ao estoque do material, do que à exploração propriamente dita, pois a cava possui o barramento lateral com leiras, de forma que não ocorra o transbordamento da água de chuva acumulada, para o corpo d'água; - sobre a atividade de detonação na eventual exploração de granito, explicou que não será realizada em local próximo ao contra-forte da Serra do Mar, e sim fora da unidade de conservação. Informou que será utilizada a técnica de explosão por sísmica, com controle acústico e será realizada por uma empresa terceirizada, que de forma a atender as restrições da CETESB e os padrões de emissão de ruído vigentes. Informou que o beneficiamento será procedido em local diferente da extração. Explicou todos os trâmites técnicos a serem seguidos para realizar as explosões; - afirmou que a qualidade da água, tanto a montante, quanto à jusante do empreendimento será monitorado quanto a presença de óleo ou de qualquer outro tipo de resíduo; - Informou que 80 hectares de compensação das obras e atividades do Dersa serão direcionadas para compensar áreas de APP da fazenda. **Fábio Deodato**, gerente do setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agroindustriais e Minerários da CETESB Não havendo mais inscritos a Secretária-Executiva Substituta, **Cecília Martins Pinto** passou a palavra para o Gerente de Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Minerários da CETESB, **Fábio Deodato** tecer suas últimas considerações. **Fábio Deodato** informou que o EIA/RIMA do empreendimento está em análise no seu Setor e ressaltou que a audiência pública é uma fase intermediária muito importante do processo de licenciamento ambiental e que todas as informações oferecidas ao longo da reunião serão consideradas ao longo da análise e da elaboração do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA apresentado. Detalhou que a emissão das licenças de instalação e de operação será conduzida pela Agência Ambiental da CETESB em São Sebastião. Informou que os interessados terão ainda cinco (5) dias, a partir da data dessa audiência, para encaminhar à CETESB contribuições de aperfeiçoamento do projeto. Informou também que, depois de elaborado, uma súmula do parecer técnico sobre o EIA/RIMA será enviado ao CONSEMA, que, se julgar necessário, avocará sua apreciação pelo Plenário, instância esta que examinará a viabilidade ou inviabilidade ambiental do empreendimento. Caso considere viável, concederá a licença prévia e remeterá o processo à CETESB, que dará continuação ao processo de licenciamento. Informou que na fase atual, a CETESB solicitou informações complementares ao interessado. Com relação a solicitação da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Secretaria de Meio Ambiente Municipal para que os recursos de compensação ambiental sejam destinados ao Parque Municipal em que pese será definida no âmbito da Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, esclareceu que tal o pleito constara do Parecer Técnico da CETESB. A Secretária-Executiva Substituta, **Cecilia Martins Pinto**, depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas nos termos preconizados pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011, esclareceu uma vez mais que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados após a data da audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Rosana Maria Henrique**, responsável pelo Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.